



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL Nº 923/2009**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PARTIR DE 01/01/2010.**

**VANO JOSÉ BATISTA** Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recontratar a partir de 01/01/2010 o servidor da Secretaria Municipal de Saúde que ocupa o cargo de técnico em Radiologia.

**Art.2º** - O funcionário permanecerá recontratado até a realização de concurso público a ser realizado pelo Poder Municipal.

**Art.3º** - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**